



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

OFÍCIO N° 660/2024– SEINFRA

Vitória do Xingu, 12 de agosto de 2024

Ao

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

A/C Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Vitória do Xingu-PA
Av. Manoel Félix de Farias s/n – Centro
CEP: 68.383-000

Assunto: Aditivo de prazo

Senhor Presidente da Comissão,

1- Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar o 2º aditivo de prazo para o contrato abaixo descrita, que se encerrou no dia 08/08/2024: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20230100 – TOMADA DE PREÇOS N° 2/2022-013-PMVX (construção de muro e instalação de duas (02) caixas d'aguas metálicas de 70 mil litros sobre base de concreto armado, no município de Vitória do Xingu-PA).

2- Justifica-se o aditivo do contrato devido ao atraso logístico e a demora na fabricação da caixa devido a grande demanda de pedidos, impedindo e retardando a execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

3- Anexo: Solicitação de termo de aditivo de prazo (Empresa)
Solicitação de aditivo de prazo (SEINFRA)

Atenciosamente,

Willian Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Obras
Viação e Infraestrutura
DECRETO N° 1.936/2024

Willian Alves Ribeiro

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
1.936/2024 - Decreto



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

Vitória do Xingu, 24 de julho de 2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 005/2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, contratou os serviços da empresa VITÓRIA RESIDUOS SÓLIDOS, através do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 2/2022-013 PMVX para Construção de muro e instalação de duas (02) caixas d'água metálicas de 70 mil litros sobre base de concreto armado, no município de Vitória do Xingu-PA.

A regulamentação da duração do prazo de contrato mereceu dispositivo especial voltado ao disciplinamento do tema. No que concerne ao aditivo de prazo, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra prevista no artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993.

Analisando a solicitação, verifica-se que o requerimento formulado se restringe ao aditivo de prazo. Verifica-se também que o requerimento formulado se encontra regular, sem qualquer prejuízo à Administração Pública visto que, os serviços vêm sendo executados regularmente.

Pelo exposto acima, propomos que seja prorrogado o aditivo do Contrato em questão por mais 145 (cento e quarenta e cinco) dias. Tendo em vista a manifestação do Fiscal do Contrato e que nesses cinco meses anteriores a empresa atendeu as suas obrigações e não foi notificada por apresentar quaisquer irregularidades nos seus serviços, e como também não há nenhuma reclamação que é nosso conhecimento contra servidores da mesma. Isto posto a empresa mantém-se qualificada e atende à demanda de serviços.

Rodrigo Santana Costa
Eng.º Civil - CREA-PA 151834682-0
Fiscal de contrato
Portaria nº 758/2023

